

Processo n.: @REP 19/00639634

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades no Pregão Presencial n. 21/2019 (Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus novos para a frota rodoviária municipal)

Interessada: LAGB Acessórios e peças LTDA.

Procuradores: Carlos Júnior Muniz da Silva e Danilei Trento Gonsales

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Laurentino

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 992/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Não conhecer da presente Representação nos termos do art. 24, §2º, da Instrução Normativa n. TC-0021/2015.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à empresa Representante, na pessoa dos Advogados nominados na exordial e à Prefeitura Municipal de Laurentino.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 73/2019

Data da sessão n.: 21/10/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, José Nei Alberton Ascari e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas: Diogo Roberto Ringenberg

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador do Ministério Público de Contas/SC